



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda-feira, 12 de julho de 2021 - Ano 2021 -Nº 4506 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA IPML nº 012/2021

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 428/01 e tendo em vista o que consta o Processo nº 008/2021.

RESOLVE com base no artigo 6º, inciso I, II, III e IV da EC 41/2003 conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a **JOSÉ SÁLVIO MENDONÇA DA SILVA**, Vigilante, matrícula nº 163, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Lucena, 12 de julho de 2021

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
– Presidente do IPML –

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 905-A/2021.

DISPONHE SOBRE CRIAÇÃO DA NOVA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, ATENDENDO A LEI Nº14.133/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica:

Considerando a obrigatoriedade para prorrogação do Decreto nº924/2021, ou criação da nova Comissão de Contratação de Licitação, prevista na Lei Federal nº14.133/2021, e da regulamentação do Decreto Municipal nº 923/2021, prevista no art.4º, parágrafo 5º.

RESOLVE:

1. NOMEAR, os novos servidores efetivos e comissionado, para compor a comissão de contratação de licitação, observado as prerrogativas previstas no art.7º da Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021), e o Decreto Municipal n.923/2021:

I – ELIESE BENTO DE JESUS, matrícula nº31032

II – ELIANO CABRAL DE ARAÚJO, matrícula nº2373

III – JOSÉ BRUNO DE MENESES LIRA, matrícula nº 31838

2. A presidência desta comissão de contratação de licitação será exercida por JOSÉ BRUNO DE MENESES LIRA, matrícula nº31838

3. Esta comissão será mantida por prazo determinado de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário para conclusão do(s) processo(s);

4. Todos os membros desta comissão farão jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento), com exceção do presidente que fará jus a uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), nos meses em que estiver exercendo a atividade;

5. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário prevista no Decreto nº924/2021.

Lucena-PB, 01 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA

– Prefeito Constitucional –



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.